



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 210/2017

**Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.**

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 1854/2017

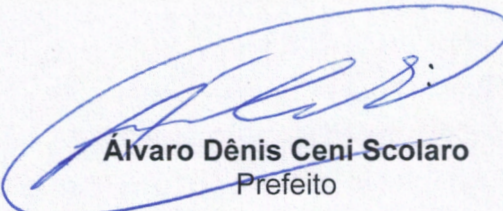
**CONSIDERANDO** o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A concessão de avanço de nível, com base no artigo 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, à servidora Eliana Piaia, Assistente Social, Matrícula nº 1343-3, do Piso Salarial para o Nível III, a partir de 01 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 de junho de 2017

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito